



TARGET-PT

PROCEDIMENTOS PARA A ADESÃO, ALTERAÇÃO E CESSAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

Versão 2.0 | março 2025

Originador • Banco de Portugal

Destinatário • Participantes TARGET-PT e
potenciais participantes TARGET-PT



Índice

1. Nota Introdutória	4
2. Procedimentos para participação no TARGET-PT	7
2.1. Procedimentos adicionais para adesão ao TIPS	13
2.2. Procedimentos adicionais para adesão ao T2S	14
3. Procedimentos de alteração aos serviços TARGET	15
3.1. Alteração à informação do formulário de registo	15
3.1.1. Abertura de contas	15
3.1.2. Encerramento de contas	16
3.1.3. Alteração de dados estáticos	16
3.2. Atualização dos contactos dos interlocutores TARGET-PT	16
3.3. Alteração aos utilizadores do SLIM	17
4. Procedimentos para a cessação da participação no TARGET	18
5. Contactos	20
Anexos - Formulários a remeter pelos participantes ao Banco de Portugal (disponíveis via pedido)	21
Template de carta: Adesão ao TARGET	21
Template de carta: Cessação da participação no TARGET	21
Formulário “Informação para efeitos de enquadramento fiscal”	21
Formulário de registo TARGET	21
Formulário “TARGET - Configuração de utilizadores SLIM”	21
Script de testes: TARGET-PT - User testing - Test cases	21
Formulário “TARGET – Contactos”	21
Verbete de assinaturas	21
Banco de Portugal – Comprovativo de IBAN	21
Declaração de Autorização das Instruções de Reembolso das Operações de Autogarantia dos Detentores de CND no T2S	21

Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição
junho de 2024	1.0	Divulgação da primeira versão do manual de adesão, alteração e cessação da participação no TARGET-PT.
março de 2025	2.0	Revisão do capítulo 2.1 Procedimentos adicionais para adesão ao TIPS. Ajuste dos procedimentos na sequência da implementação do novo procedimento de assinaturas autorizadas (assinaturas digitais qualificadas).

1. Nota Introdutória

O TARGET consiste num conjunto de serviços desenvolvidos e operados pelo Eurosistema, que liquidam em moeda de Banco Central e com um ponto de acesso comum aos diferentes serviços, o ESMIG (*Eurosystem Single Market Infrastructure Gateway*), os quais incluem:

- *Central Liquidity Management* (CLM), para liquidação de operações com o Banco Central, como operações de política monetária, depósitos e levantamentos de numerário, remuneração de reservas mínimas, faturação, entre outras;
- *Real-Time Gross Settlement* (RTGS), para liquidação por bruto em tempo real de pagamentos interbancários, de clientes e transações de sistemas periféricos;
- TARGET2-*Securities* (T2S), para a liquidação de títulos; e,
- TARGET *Instant Payment Settlement* (TIPS), para o processamento de pagamentos imediatos.

O TARGET-PT é a componente nacional do TARGET, regulamentada pela [Instrução n.º 16/2022](#).

O presente manual destina-se a entidades que desejam aderir, alterar ou cessar a sua participação no TARGET-PT, detalhando os procedimentos nesse âmbito.

Anote-se que:

- a) Os pedidos de adesão aos serviços TARGET estão sujeitos a uma análise de elegibilidade, para determinar se a instituição cumpre todos os critérios de participação nos serviços TARGET, conforme definido na [Instrução n.º 16/2022](#);
- b) A adesão ao TARGET-PT requer obrigatoriamente a abertura de uma conta no CLM e, consequentemente, no *Enhanced Contingency Solution II* (ECONS II);
- c) A informação sobre os diferentes serviços TARGET pode ser consultada no [site](#) do Banco de Portugal;
- d) Os pedidos de informação e/ou esclarecimentos devem ser remetidos para o *Helpdesk* do TARGET-PT: target@bportugal.pt e 21 31 30 240;
- e) O Banco de Portugal disponibiliza o serviço Identificador para Derivação de Conta e de Confirmação de Beneficiário/Devedor - *Proxy Lookup e Confirmation of Payee/Payer* (serviço PLCP) aos prestadores de serviços de pagamento (PSP), estabelecidos em Portugal, participantes nos seguintes subsistemas do [Sistema de Compensação Interbancária](#) (SICOI): transferências imediatas, débitos diretos e na vertente SEPA do subsistema de transferências a crédito. Os PSP estabelecidos em Portugal participantes, diretos ou indiretos, nos subsistemas do SICOI relevantes para o serviço PLCP são obrigados a disponibilizar as seguintes funcionalidades:

<i>...quer ter uma conta no CLM, uma conta no RTGS e uma conta no T2S</i>	✓			✓	✓		✓	
<i>...quer ter uma conta no CLM, uma conta no RTGS, uma conta no T2S e uma conta no TIPS</i>	✓			✓	✓		✓	✓
<i>...quer ter uma conta no CLM, uma conta no RTGS, é contraparte de política monetária e participa no SICOI</i>	✓ ¹	✓	✓	✓	✓			

¹ Como participa no SICOI, será necessário abrir 2 MCAs e 2 *contingency accounts*.

2. Procedimentos para participação no TARGET-PT

Os pedidos de participação no TARGET-PT estão sujeitos a uma análise de elegibilidade, para determinar se a instituição cumpre todos os critérios de participação, conforme o definido na [Instrução n.º 16/2022](#).

A participação no TARGET requer obrigatoriamente a abertura de uma conta no CLM, que por sua vez obriga à abertura de uma conta no ECONS II, por cada conta no CLM.

Os participantes podem ligar-se ao TARGET por meio de um *Network Service Provider* (NSP) ou através do serviço de *co-management* do Banco de Portugal ou de uma outra instituição.

No âmbito da **participação no TARGET-PT**, os procedimentos a assegurar são os seguintes:

1. Enviar uma carta à Direção do Departamento de Sistemas de Pagamentos (para o e-mail target@bportugal.pt), a solicitar a adesão aos serviços TARGET.

Nesta carta, a instituição deve indicar:

- i. O BIC-11 (caso ainda não possua um BIC próprio, deve procurar obter o mesmo junto da [SWIFT](#), antes do envio da carta);
- ii. O código de instituição (fornecido previamente pelo Banco de Portugal);
- iii. Os serviços aos quais pretende aderir: CLM – *Central Liquidity Management*, RTGS – *Real-Time Gross Settlement*, T2S – *TARGET2-Securities* e/ou TIPS – *TARGET Instant Payment Settlement*;
- iv. O objetivo da adesão ao TARGET; e,
- v. Forma de acesso: por via de um NSP ou, no caso da Instituição delegar a gestão da sua conta no CLM, através dos serviços de *co-management* de um participante no TARGET.

Se a instituição tiver relações com o Banco de Portugal, a carta deve ser assinada com recurso a assinaturas digitais por quem tenha poderes de representação junto do Banco de Portugal. Caso contrário, o pedido deve ser subscrito por quem obriga a instituição ou, em alternativa, quem tenha poderes de representação e deve ser acompanhado por um dos seguintes documentos: a) código de acesso à certidão permanente no Portal de Empresa válida; ou, b) cópia da Certidão do Registo Comercial; ou, c) documento equivalente que poderá ser uma Certidão do Contrato de Sociedade atualizada, se dela constar a identificação e os poderes das pessoas em causa, ou cópia ou código de acesso a um documento que permita identificar a instituição

e que ateste a idoneidade dos seus representantes como, por exemplo, procuração reconhecida notarialmente. Sempre que seja recebida uma procuração, emitida noutro país, deve ser devidamente reconhecida notarialmente na qualidade e devidamente apostilhada.

Junto com a carta também deverá ser enviado o formulário “Informação para efeitos de enquadramento fiscal” devidamente preenchido e assinado.

O *template* da carta e do formulário serão disponibilizados, via *e-mail*, a pedido.

2. Após receção da carta, o Banco de Portugal irá proceder à análise dos critérios de elegibilidade para a participação nos serviços TARGET. Após conclusão da mesma, o resultado será comunicado e, se a instituição for considerada elegível para a participação nos serviços TARGET, deverá desencadear as ações descritas nos pontos seguintes.

3. Efetuar o *e-ordering* dos serviços para ligação ao ESMIG/TARGET, para o ambiente de testes.

O *e-ordering*, deve ser efetuado, por um utilizador da instituição registado junto da [SWIFT/Nexi-Colt](#).

Nota: no caso de a instituição pretender aderir apenas ao CLM e, através dos serviços *co-management* este passo não é aplicável.

4. Preencher e enviar ao Banco de Portugal o formulário de registo para o ambiente de testes.

As instruções para o preenchimento do formulário encontram-se descritas no documento “Guião para preenchimento do formulário de registo”. O formulário será disponibilizado via *e-mail*.

Notas:

- A data de ativação do formulário (campo “*Activation Date*”) deve ser posterior à data de ativação do *e-ordering*, uma vez que será necessário garantir que a informação que consta no formulário é coerente com a do *e-ordering*;

- O formulário deve ser enviado para uma validação prévia, por *e-mail*, para target@bportugal.pt;

- A versão final do formulário não necessita de ser assinada. No entanto, deve ser enviada com, pelo menos, sete dias de antecedência em relação à data de ativação indicada no mesmo, de forma a ser possível, ao Banco de Portugal, efetuar todas as configurações necessárias.

5. Subscrever o SLIM - Sistema de Ligação às Infraestruturas de Mercado, no ambiente de certificado do portal BPnet.

O SLIM permite o envio ao Banco de Portugal de pedidos de atuação em contingência por parte dos participantes. Considerando que o envio de pedidos em situação de contingência segue o princípio dos quatro olhos, recomendamos que o serviço seja subscrito para, pelo menos, quatro utilizadores.

Neste âmbito será necessário subscriver o serviço “SLIM” através do portal BPnet para os utilizadores que considerarem ser necessário e preencher o formulário “TARGET - Configuração de utilizadores SLIM” para o Banco de Portugal configurar, no SLIM, os utilizadores BPnet para os quais o serviço SLIM foi subscrito.

O formulário é disponibilizado via *e-mail* e, não necessita de ser assinado, devendo ser enviada apenas a versão digital do formulário, por *e-mail*, para target@bportugal.pt

Nota: caso a instituição ainda não tenha acesso ao portal BPnet, deve contactar a equipa responsável (bpnet@bportugal.pt), para iniciar o processo de acesso ao mesmo.

6. Assegurar a configuração de dados estáticos necessária no CRDM, após a conclusão das configurações realizadas pelo Banco de Portugal. Neste âmbito, encontram na tabela as configurações a realizar pelo Banco de Portugal (de acordo com o formulário TARGET) e pelo participante:

Configuração	Responsável
Criar/ Atualizar <i>Party</i>	Banco de Portugal
Criar <i>Party Service Link</i>	Banco de Portugal
Associar <i>Technical Address(es)</i> a um <i>Party</i>	Banco de Portugal
Associar <i>Technical Address(es)</i> a serviço(s)	Banco de Portugal
Atribuir roles a um <i>Party</i>	Banco de Portugal
Configurar <i>User Administrators</i>	Banco de Portugal
Criar <i>User</i>	Participantes
Criar <i>Certificate DN</i>	Participantes
Ligar <i>User</i> a um <i>Certificate DN</i>	Participantes
Atribuir roles a <i>Users</i>	Participantes
Criar <i>Message Subscription Rule Set</i>	Participantes
Criar <i>Message Subscription Rule</i>	Participantes
Subscriver <i>reports</i>	Participantes
Criar contas	Banco de Portugal

Associar BICs de liquidação (AAU) a contas	Banco de Portugal
Criar limites e reservas	Participantes
Criar <i>Standing Orders</i> e <i>Rule-based liquidity transfers</i>	Participantes
Criar grupos	Banco de Portugal
Definir regras de <i>Routing</i>	Participantes
Configurar faturação	Banco de Portugal

Para mais informação sobre as configurações necessárias consultar o [TARGET-PT User Testing Guide](#), nomeadamente os casos de teste associados ao CRDM.

7. Realizar os testes de certificação, no ambiente de testes.

Será disponibilizado, via *e-mail*, o *script* com a indicação dos testes que devem ser realizados pela instituição.

Informação adicional relevante para a realização dos testes encontra-se disponível nos documentos “[TARGET-PT User Testing Guide](#)” e “[Perguntas Frequentes](#)”.

8. Realizar os testes dos procedimentos de contingência, no ambiente de testes.

O Banco de Portugal disponibiliza um conjunto de procedimentos que poderão ser utilizados, em situações de contingência, pelos participantes no TARGET-PT, caso ocorram eventos externos ou incidentes que perturbem o normal funcionamento do TARGET ou a sua utilização por parte dos participantes. De forma a garantir que a instituição se encontra preparada para utilizar os procedimentos de contingência, em caso de necessidade, é necessário efetuar os testes regularmente.

Informação adicional sobre este ponto será disponibilizada, via *e-mail*, após a conclusão dos testes de certificação.

Concluídos os procedimentos para a adesão ao ambiente de testes, devem ser seguidos os procedimentos para a **adesão ao ambiente de produção**:

9. Efetuar o *e-ordering* dos serviços para ligação ao ESMIG/TARGET, para o ambiente de produção.

Nota: no caso de a instituição pretender aderir apenas ao CLM e, através dos serviços *co-management*, este passo não é aplicável.

10. Preencher o documento “Verbete de Assinaturas”.

Neste documento devem ser indicadas as pessoas autorizadas a representar a instituição junto do Banco de Portugal.

O verbete deve ser acompanhado do reconhecimento notarial com menção especial na qualidade, presencial ou por semelhança, da assinatura manuscrita presente no bloco associado à autenticação do verbete, sendo que no caso das instituições sem estabelecimento em Portugal, o reconhecimento notarial deve ser acompanhado da respetiva validação, através de apostilha².

O reconhecimento deve indicar o nome completo do(s) representante(s), número, tipo e validade do documento de identificação, a pessoa coletiva, bem como a qualidade em que os representantes subscreverem o documento.

O *template* do documento será disponibilizado, quando solicitado, via *e-mail*.

11. Nomear interlocutores do TARGET-PT.

Neste âmbito será necessário preencher o formulário “TARGET - Contactos”, o qual será disponibilizado, via *e-mail*.

Os elementos indicados neste formulário vão ser os pontos de contacto privilegiados do Banco de Portugal para assuntos relacionados com os serviços TARGET.

A primeira versão do formulário deve ser assinada, com recurso a assinaturas digitais, por pessoas devidamente autorizadas junto do Banco de Portugal, de modo a garantir a “autenticação” dos interlocutores por pessoas com poderes de representação da vossa instituição junto do Banco de Portugal.

Esta primeira versão do formulário tem de ser assinada porque, de acordo com o artigo n.º 32 do [Regulamento do TARGET-PT](#), “*As alterações introduzidas nas Condições, incluindo os apêndices, serão anunciadas por meio de correio eletrónico a ser enviado aos interlocutores TARGET comunicados ao Banco de Portugal. As alterações presumir-se-ão aceites a menos que o participante a elas se oponha expressamente no prazo de 14 dias após ter sido informado das mesmas.*”. Neste contexto, as notificações de alterações do Regulamento do TARGET-PT são efetuadas através de correio eletrónico para os interlocutores TARGET. Ao assinar o documento, as pessoas com poderes de representação da vossa instituição junto do Banco de Portugal estão a delegar nos interlocutores TARGET a responsabilidade de receberem e

² Através da [Convenção Relativa à Supressão da Exigência da Legalização dos Atos Públicos Estrangeiros](#), os atos públicos lavrados num [Estado contraente](#) podem ser certificados de modo a obter valor legal noutros estados contraentes, facilitando-se, assim, as transações comerciais e jurídicas, uma vez que se consolida num único certificado toda a informação necessária à validade de um documento público noutro Estado contraente.

atuarem sobre as notificações mencionadas, bem como de efetuarem alterações futuras à lista de interlocutores TARGET.

12. Indicar os contactos a utilizar pelo Banco de Portugal no âmbito da faturação.

Importa referir que a o Banco de Portugal irá enviar as faturas, através da plataforma *Generix*, para as plataformas ou *e-mails* que forem indicados.

13. Preencher e enviar ao Banco de Portugal o formulário de registo para o ambiente de produção.

As instruções para o preenchimento do formulário encontram-se descritas no documento "[Guião para preenchimento do formulário de registo](#)". O formulário será disponibilizado via *e-mail*.

Notas:

- A data de ativação do formulário (campo "*Activation Date*") deve ser posterior à data de ativação do *e-ordering*, uma vez que será necessário garantir que a informação que consta no formulário é coerente com a do *e-ordering*;

- O formulário deve ser enviado, para uma validação prévia por *e-mail*, para target@bportugal.pt;

- A versão final do formulário deverá ser assinada, com recurso a assinaturas digitais, por pessoas devidamente autorizadas, com poderes de representação junto do Banco de Portugal. Este documento deve ser enviado para target@bportugal.pt.

- O formulário, devidamente assinado, deve ser enviado com, pelo menos, sete dias de antecedência em relação à data de ativação indicada no mesmo, de forma a ser possível, ao Banco de Portugal, realizar todas as configurações.

14. Subscrever o SLIM - Sistema de Ligação às Infraestruturas de Mercado no ambiente de produção do portal BPnet e, realizar o teste de conectividade.

Para isso, será necessário preencher o formulário "TARGET - Configuração de utilizadores SLIM", o qual será disponibilizado, via *e-mail*, para a configuração no SLIM dos utilizadores BPnet para os quais foi subscrito o serviço SLIM. O formulário ser enviado, para validação prévia por *e-mail*, para target@bportugal.pt.

Este documento deverá ser assinado, com recurso a assinaturas digitais, por pessoas devidamente autorizadas, com poderes de representação junto do BdP e enviado para o *e-mail* target@bportugal.pt.

15. Assegurar a configuração de dados estáticos necessária no CRDM, após a conclusão das configurações por parte do Banco de Portugal.

Para mais informação sobre as configurações necessárias consultar o [TARGET-PT User Testing Guide](#), nomeadamente os casos de teste associados ao CRDM;

16. Entrada em produção das contas nos serviços TARGET na data acordada através do formulário.

2.1. Procedimentos adicionais para adesão ao TIPS

1. A carta, a enviar à Direção do Departamento de Sistemas de Pagamentos, a solicitar a adesão aos serviços TARGET deve ainda indicar se vão utilizar um *Instructing Party* para o acesso ao TIPS;
2. A adesão ao serviço TIPS requer a adesão ao *SCTinst scheme* do *European Payments Council* (EPC).

O processo de adesão ao *SCTinst scheme* deve ser concluído antes da adesão do TIPS, cumprindo os requisitos definidos pelo EPC e seguindo o calendário de adesão (informação disponível em <https://www.europeanpaymentscouncil.eu/what-we-do/sepa-instant-credit-transfer>). Este processo deve ser articulado com a *National Adherence Process Organisation* existente em Portugal (NASO-PT), e os contactos relacionados devem ser canalizados através do endereço dedicado naso-pt@bportugal.pt;

3. As instituições responsáveis por *reachable parties* podem efetuar a alteração do limite associado ao CMB de duas formas, através do TIPS ou do CRDM.

A alteração via TIPS, pode ser efetuada, em A2A ou U2A (ecrã *Credit Memorandum Balance* do TIPS) e, alteração via CRDM, só pode ser efetuada pelo Banco de Portugal, o que pressupõe que a instituição envie o pedido de alteração através do formulário CRDM - *Action Request*. O formulário deve ser enviado através do SLIM e, a instituição deve preencher apenas a secção "*Limit*", escolhendo a opção "*Edit*" e, procedendo ao preenchimento dos campos de acordo com as indicações presentes no mesmo. Os pedidos de alteração devem ser enviados, no limite, até as 16h PT, de forma a ser possível ao Banco de Portugal efetuar as configurações e ocorrer a devida propagação dos dados.

2.2. Procedimentos adicionais para adesão ao T2S

1. A adesão ao T2S pressupõe que a instituição aderente estabeleça uma relação de negócio com a(s) *Central Securities Depository (CSD)*, sendo expectável que sejam realizados, em complementaridade, testes entre a instituição aderente e a CSD, de forma a testar o processamento de transações de títulos;
2. As instituições podem ter acesso a uma funcionalidade que permite desencadear instruções de reembolso de operações de autogarantia, contratadas com o Banco de Portugal, na T2S *Dedicated Cash Account* da própria;
3. Caso a instituição tenha interesse nesta funcionalidade deve informar o Banco de Portugal de forma a serem desencadeados os seguintes procedimentos:
 - i. A instituição deve enviar o documento “Declaração de Autorização das Instruções de Reembolso das Operações de Autogarantia dos Detentores de CND no T2S” devidamente preenchido e assinado por pessoas, devidamente autorizadas, com poderes de representação junto do Banco de Portugal. O documento será disponibilizado, via *e-mail*, a pedido;
 - ii. O Banco de Portugal contacta a Interbolsa de forma a garantir que a mesma cria o *secured group* para a instituição;
 - iii. A Interbolsa cria o *secured group* e atribui ao Banco de Portugal os privilégios necessários para o Banco de Portugal poder ter acesso ao *secured group*;
 - iv. O Banco de Portugal atribui os *system privileges* e *object privileges* necessários ao *party* da instituição, através do CRDM;
 - v. Os utilizadores administradores da instituição atribuem os novos privilégios aos restantes utilizadores.

3. Procedimentos de alteração aos serviços TARGET

3.1. Alteração à informação do formulário de registo

A instituição poderá ter necessidade de alterar ou adicionar dados ao seu formulário de registo, sendo relevante mencionar que todas as alterações ao formulário de registo pressupõem que sejam desenvolvidas atividades no ambiente de testes e de produção do ESMIG.

3.1.1. Abertura de contas

Se a instituição pretender abrir mais contas nos serviços TARGET deve seguir os procedimentos definidos no capítulo [2. Procedimentos para adesão aos serviços TARGET](#), nomeadamente:

- Enviar uma carta à Direção do Departamento de Sistemas de Pagamentos a solicitar a abertura de conta;
- Caso se trate da abertura de conta num serviço que ainda não tem acesso, deve efetuar o *e-ordering* para ligação à componente do TARGET em questão, para o ambiente de testes e produção;
- Atualizar o formulário de registo para o ambiente de testes e de produção, nomeadamente as seguintes secções:
 - *Technical address* (aplicável a aberturas de contas em serviço que a instituição ainda não tem acesso);
 - *Party Service Link* (aplicável a aberturas de contas em serviço que a instituição ainda não tem acesso);
 - *Roles* (aplicável a aberturas de contas em serviço que a instituição ainda não tem acesso);
 - *Cash account*;
 - *Authorised account user*;
 - *Administrator user* (aplicável a aberturas de contas no TIPS, caso a instituição pretenda que estes utilizadores tenham acesso a este serviço); e,
 - *Invoice Configuration*;
- Assegurar a configuração de dados estáticos necessária no CRDM, no ambiente de testes e de produção, após a conclusão das configurações realizadas pelo Banco de Portugal. Para mais informação sobre as configurações necessárias, consultar o [TARGET-PT User Testing Guide](#), nomeadamente os casos de teste associados ao CRDM;
- Realizar os testes de certificação, no ambiente de testes;
- Realizar os testes dos procedimentos de contingência, no ambiente de testes;
- Atualizar a informação enviada anteriormente sobre os interlocutores do TARGET-PT;

3.1.2. Encerramento de contas

Se a instituição pretender encerrar uma das suas contas nos serviços TARGET deve seguir os procedimentos definidos no capítulo [4. Procedimentos para a cessação da participação no TARGET](#), nomeadamente:

- Enviar uma carta à Direção do Departamento de Sistemas de Pagamentos a solicitar o encerramento da conta;
- Atualizar o formulário de registo para o ambiente de testes e de produção; e,
- Assegurar que, no dia anterior à cessação da conta, o saldo da mesma se encontra a zero.

3.1.3. Alteração de dados estáticos

Se a instituição pretender alterar os dados estáticos comunicados via formulário de registo, como por exemplo, a morada, os *roles* atribuídos ao *party*, entre outros, deve seguir os procedimentos definidos no capítulo [2. Procedimentos para adesão aos serviços TARGET](#), nomeadamente:

- Comunicar, via *e-mail*, a alteração pretendida;
- Atualizar o formulário de registo para o ambiente de testes e de produção; e,
- Assegurar a configuração de dados estáticos necessária no CRDM, após a conclusão das configurações realizadas pelo Banco de Portugal (caso seja aplicável);

3.2. Atualização dos contactos dos interlocutores TARGET-PT

Para atualização dos contactos dos interlocutores, a instituição deve atualizar a última versão do formulário “TARGET – Contactos” e enviar o mesmo para o *e-mail* target@bportugal.pt.

Os pedidos de atualização não precisam de ser assinados caso a versão digital do formulário seja enviada, para o target@bportugal.pt, por um dos interlocutores já identificados junto do Banco de Portugal. Caso não seja possível efetuar o envio por um dos interlocutores já identificados junto do Banco de Portugal, o formulário deve ser assinado, com recurso a assinaturas digitais, por pessoas devidamente autorizadas junto do Banco de Portugal e enviado para target@bportugal.pt.

O Banco de Portugal pode disponibilizar a última versão do formulário caso seja necessário, desde que o pedido seja efetuado por um interlocutor já identificado junto do Banco de Portugal.

3.3. Alteração aos utilizadores do SLIM

A alteração de utilizadores do SLIM, pode envolver a adição ou remoção de utilizadores, podendo a mesma ser efetuada para os dois ambientes (testes e produção). Estes pedidos devem ser remetidos por interlocutores TARGET da instituição.

Adicionar utilizadores: a instituição deve subscrever o SLIM no portal BPnet para o novo utilizador e atualizar a última versão do formulário “TARGET - Configuração de utilizadores SLIM” com os dados do novo utilizador.

Em seguida, o formulário deve ser enviado por *e-mail* para target@bportugal.pt. O formulário referente ao ambiente de produção deve ser assinado, com recurso a assinaturas digitais, por pessoas devidamente autorizadas, com poderes de representação junto do Banco de Portugal e, posteriormente, a versão final deve ser enviada para o *e-mail* target@bportugal.pt.

Retirar utilizadores: a instituição deve cancelar a subscrição do SLIM no portal BPnet para o utilizador em questão e, atualizar a última versão do formulário “TARGET - Configuração de utilizadores SLIM”, com a remoção do utilizador.

Em seguida o formulário deve ser enviado por *e-mail* para target@bportugal.pt. O formulário referente ao ambiente de produção deve ser assinado, com recurso a assinaturas digitais, por pessoas devidamente autorizadas, com poderes de representação junto do Banco de Portugal.

Posteriormente, a versão final do formulário devidamente assinado deve ser enviada para o *e-mail* target@bportugal.pt.

Caso seja necessário o Banco de Portugal pode disponibilizar a última versão do formulário “TARGET - Configuração de utilizadores SLIM”, do ambiente de testes e de produção.

4. Procedimentos para a cessação da participação no TARGET

Os participantes no TARGET-PT podem solicitar a cessação da sua participação no TARGET quando assim o entenderem. Além disso, o Banco de Portugal pode, unilateralmente, cessar a participação de um participante no TARGET, se for instaurado um processo de insolvência em relação a esse participante, ou se o participante deixar de cumprir as condições de participação no sistema componente do TARGET em causa, de acordo com o artigo 15, secção III, da [Instrução n.º 16/2022](#).

No âmbito **da cessação da participação no TARGET-PT** os procedimentos a assegurar são os seguintes:

1. Enviar uma carta à Direção do Departamento de Sistemas de Pagamentos (para o e-mail target@bportugal.pt), a solicitar a cessação da participação no TARGET-PT.

O *template* da carta será disponibilizado, via e-mail, a pedido.

2. Preencher o formulário de registo para o ambiente de testes.

As regras de preenchimento do formulário encontram-se descritas no documento "[Guião para preenchimento do formulário de registo](#)".

Notas:

- A instituição deve atualizar a última versão do formulário, devendo selecionar a opção "Delete" no cabeçalho e indicar no campo "Activation Date" a data pretendida para a cessação no ambiente de testes;
- O formulário deve ser enviado para uma validação prévia por e-mail, para target@bportugal.pt;
- A versão final do formulário não necessita de ser assinada. No entanto, deve ser enviada com, pelo menos, sete dias de antecedência em relação à data de ativação indicada no mesmo, de forma a ser possível, ao Banco de Portugal, efetuar todas as configurações necessárias.

3. Cancelar a subscrição do SLIM no ambiente de testes do portal BPnet.

A instituição deve cancelar a subscrição do SLIM para todos os seus utilizadores ativos.

4. Preencher o formulário de registo para o ambiente de produção.

As regras de preenchimento do formulário encontram-se descritas no documento "[Guião para preenchimento do formulário de registo](#)".

Notas:

- A instituição deve atualizar a última versão do formulário, selecionando a opção “Delete” no cabeçalho e indicando a data pretendida para a cessação no ambiente de produção no campo “Activation Date”;
- O formulário deve ser enviado, para uma validação prévia por *e-mail*, para target@bportugal.pt;
- A versão final do formulário deverá ser assinada, com recurso a assinaturas digitais, por pessoas devidamente autorizadas, com poderes de representação junto do Banco de Portugal e enviada para o *e-mail* target@bportugal.pt;
- O formulário, devidamente assinado, deve ser enviado com, pelo menos, sete dias de antecedência em relação à data de ativação indicada no mesmo, de forma a ser possível, ao Banco de Portugal, realizar todas as configurações.

5. Cancelar a subscrição do SLIM no ambiente de produção do portal BPnet.

A instituição deve cancelar a subscrição do SLIM para todos os seus utilizadores ativos.

6. Assegurar o pagamento das faturas TARGET emitidas após a cessação da participação, através de transferência SEPA.

As faturas TARGET que forem emitidas após a data de cessação da participação no TARGET devem ser pagas através de transferência SEPA para o IBAN do Banco de Portugal. Será disponibilizado, por *e-mail*, um documento com a indicação do IBAN a utilizar.

7. Assegurar que, no dia anterior à cessação da participação, os saldos de todas as contas se encontram a zero.

8. Encerramento, em produção, das contas nos serviços TARGET na data acordada através do formulário.

5. Contactos

Pedidos de esclarecimento no âmbito do presente documento devem ser remetidos para o *e-mail* target@bportugal.pt ou, por telefone, através do 21 31 30 240.

Anexos - Formulários a remeter pelos participantes ao Banco de Portugal (disponíveis via pedido)

Template de carta: Adesão ao TARGET

Template de carta: Cessação da participação no TARGET

Formulário “Informação para efeitos de enquadramento fiscal”

Formulário de registo TARGET

Formulário “TARGET - Configuração de utilizadores SLIM”

Script de testes: TARGET-PT - *User testing - Test cases*

Formulário “TARGET – Contactos”

Verbete de assinaturas

Banco de Portugal – Comprovativo de IBAN

Declaração de Autorização das Instruções de Reembolso das Operações de Autogarantia dos Detentores de CND no T2S